

Florianópolis, 22/05/2025

Ao
1º. CRI DE RIO VERDE/GO

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **878771207032**, registrado na matrícula(s) nº(s). **96103**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ANA PAULA FERREIRA ALVES DOS SANTOS** , CPF: **017.885.455-75** e **JOSE ROBERTO SANTOS DE JESUS**, CPF: **059.507.565-76**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 157.300,00, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar - Florianópolis/SC - CEP 88.025-220
Telefone: (48) 3722-5649 - E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X5Y2Y-LFT6N-PB96D-LRJME

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/X5Y2Y-LFT6N-PB96D-LRJME>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



[Redacted line]

[Redacted line]

[Redacted line]

[Redacted line]

PAGO EM 20/05/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 96.103

Página: 1 de 1

Ilmo Sr.

Diretor- Gilberto Silva Nunes
Caixa Econômica Federal-CEF
Bauru-SP.

33 **Protocolo de Intimação de Alienação Fiduciária nº 470.545.**

Assunto: Comunicação de Não-Purgação da Mora - Negócio Fiduciário- Art. 26, §1º e 7º da Lei 9.514/1997 - Pedido de Certidão: 415.619.

Comunicamos a **NÃO-PURGAÇÃO DA MORA**, pela devedora de que trata o pedido e protocolo em epígrafe, Sr. **JOSÉ ROBERTO SANTOS DE JESUS**, inscrito no CPF/MF: 059.507.565-76, não obstante a intimação realizada em 19/02/2025, às 08 horas e 29 minutos, pessoalmente nesta serventia, restando, desta feita, encerrados o procedimento de intimação e a possibilidade de purgação da mora em cartório.

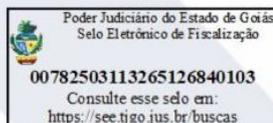
O referido é verdade.

Rio Verde/GO, 18 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Vitor Nascimento Souza Barros
Suboficial

Emolumentos: R\$ 55,07
Taxa Judiciária: R\$ 19,17
Fundos: R\$ 11,70
ISS: R\$ 2,75
Valor Total: R\$ 88,69



Atenção: Para fins de consolidação da propriedade, essa certidão possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece o Art. 1.003, §1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

nº controle: **45454.B4277.76714.E584A41**

Certidão - Pedido nº **415.619** - Selo Digital: 00782503113265126840103 | Página:
1 de 1

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 96.103

Página: 1 de 1

Ilmo Sr.
Diretor- Gilberto Silva Nunes
Caixa Econômica Federal-CEF
Bauru-SP.

Protocolo de Intimação de Alienação Fiduciária nº 470.545.

Assunto: Comunicação de Não-Purgação da Mora - Negócio Fiduciário- Art. 26, §1º e 7º da Lei 9.514/1997 - Pedido de Certidão: 415.619.

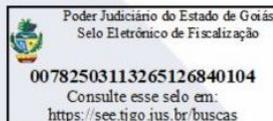
Comunicamos a **NÃO-PURGAÇÃO DA MORA**, pela devedora de que trata o pedido e protocolo em epígrafe, Sra. **ANA PAULA FERREIRA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF: 017.885.455-75, não obstante a intimação realizada em 19/02/2025, às 08 horas e 29 minutos, pessoalmente nesta serventia, restando, desta feita, encerrados o procedimento de intimação e a possibilidade de purgação da mora em cartório.

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 18 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Vitor Nascimento Souza Barros
Suboficial

Emolumentos: R\$ 55,07
Taxa Judiciária: R\$ 19,17
Fundos: R\$ 11,70
ISS: R\$ 2,75
Valor Total: R\$ 88,69



Atenção: Para fins de consolidação da propriedade, essa certidão possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece o Art. 1.003, §1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

nº controle: **45454.B4274.7A774.85F4A41**

Certidão - Pedido nº **415.619** - Selo Digital: 00782503113265126840104 | Página:
1 de 1

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

FABIANA PERILLO DE FARIAS - TABELIÃ

Prot.: 062566

Livro: 3623-P

Folha: 200

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Subst. Procuраções existentes neste Notariado, dentre eles, no de número **3623-P**, às fls. **200**, verifiquei constar o seguinte instrumento:

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODRIGO EDUARDO DE MELLO OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (**17/04/2025**), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como OUTORGANTE: **RODRIGO EDUARDO DE MELLO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 01413007600-DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 716.740.471-34, com endereço profissional no SBS Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I, Asa Sul, Brasília/DF, na qualidade de Superintendente Nacional da SUADI, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público substabelece, como de fato substabelecido tem, **com reserva de iguais poderes** no âmbito da **CESAV/FL**, nas pessoas de **MILTON FONTANA**, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG n.º 1.616.101-7-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 575.672.049-91, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 – 4º Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, na qualidade de Gerente de Centralizadora e/ou **DANIELE FYDRYSZEWSKI VILASFAM**, brasileira, casada, economiária, portadora da carteira de identidade RG n.º 1074708031 SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 986.180.590-72, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 – 4º Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, na qualidade de Gerente de Centralizadora Eventual, enquanto designada para a função, em sistema corporativo, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), **todos os poderes** que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da procuração pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3621-P**, fls. **100 e 101**, em data de vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (**27/03/2025**), para representar a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, EXTRAJUDICIALMENTE e ADMINISTRATIVAMENTE, podendo: a) promover a execução extrajudicial dos créditos habitacionais garantidos por alienação fiduciária de bens imóveis na forma da Lei 9.514/97, inclusive requerer a notificação de devedores de operações de crédito para constitui-los em mora e a consolidação e propriedade fiduciária, podendo praticar todo ato que seja necessário ao cumprimento deste mandato, observando as normas e instruções da Caixa Econômica Federal; 2) REPRESENTAR a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE NOTAS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, podendo: a) entregar e retirar pedidos e documentos diversos; b) levantar e pagar taxas, emolumentos e impostos relativos aos imóveis em consolidação da propriedade em nome da Caixa Econômica Federal - CEF; c) solicitar informações, obter de certidões, registros e averbações que se fizerem necessárias junto aos órgãos responsáveis para a consolidação da propriedade; d) atender exigências cartorárias e dos demais órgãos ou entidades para a consolidação da propriedade. Facultado ao OUTORGADO substabelecer, com reservas, os poderes aqui conferidos aos ocupantes de cargos ou funções gerenciais e respectivos substitutos eventuais que estejam no exercício de cargo ou função compatível com o exercício dos poderes que lhes serão substabelecidos. A estes ocupantes de cargos ou funções gerenciais e seus respectivos substitutos eventuais deve ser facultado substabelecer, isoladamente e com iguais reservas, tais poderes a profissionais e prestadores de serviço de empresa contratada após devido processo licitatório para execução extrajudicial de créditos garantidos por alienação fiduciária de bens imóveis. **O presente substabelecimento tem o prazo de validade até o dia 27/03/2026, ou enquanto os procuradores estiverem exercendo os cargos gerenciais, "prevalecendo o que acontecer primeiro", podendo ser revogado a qualquer momento a critério da CAIXA.** (Lavrada sob minuta). Nos termos do art. 165-A do Provimento n.º 149/2023 do CNJ, o(s) signatário(s) do presente ato declara(m), sob as penas da lei, que **NÃO é(são)** pessoa(s) politicamente exposta, assim compreendida(s) com base no art. 1º da Resolução COAF n.º 40/2021. Científico o(a)(s) outorgante(s) de que haverá cobrança de emolumentos por eventual correção de erros materiais advindos de suas declarações (PGC/TJDFT, art. 15, parágrafo único). Se advindos de erro atribuível à serventia, serão corrigidos sem qualquer cobrança em até 48 horas após o pedido. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.** Fica aqui arquivada a guia de recolhimento n.º 00551574, paga no valor total de R\$ 123,64, sendo valor dos emolumentos: R\$ 110,05, valor do CCRCPN: R\$ 7,70 e valor do ISS: R\$ 5,89. Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAEISON FRANCISCO DA SILVA BERTO, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino. (aa) - RODRIGO EDUARDO DE MELLO OLIVEIRA; RAEISON FRANCISCO DA SILVA BERTO. **NADA MAIS. Trasladada em forma de CERTIDÃO, 25 de abril de 2025.** Guia de custas n.º: 00552077, paga no valor total de R\$42,39, sendo: R\$37,73, referente a emolumentos cartorários; R\$2,64, referente a CCRCPN e R\$2,02, referente a ISSQN (5%); Eu, (WILLIAM DE ANDRADE ARAUJO), Escrevente, a extraí, conferi, subscrevi, dou fé e assino. **Selo de segurança: TJDFT20250020076094FQXD - Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br**





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VRHMK-SVPFT-RCER2-3WQLH

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ WILLIAM DE ANDRADE ARAUJO (CPF 706.163.341-76) em 25/04/2025 16:42

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VRHMK-SVPFT-RCER2-3WQLH>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 133254 / 2025

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município, CONSTA(M), até a presente data, a(s) seguinte(s) pendência(s) fiscal(is) e débito(s) em nome do(a) Imóvel abaixo indicado(a):

I - Identificação do Imóvel

Proprietário: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ: **00.360.305/0001-04**
Inscrição Municipal: **1.30.455.0039.1.001.17**
Cod Imovel: **83847**

Endereço: **AVENIDA BEIJA FLOR, QD: 0005, LT: 20, RESIDENCIAL PIZOLATO**
Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **EYXf\$K58teX**

Data Validade: **04/08/2025**

Número Via: **1**

Data Emissão: **05/06/2025**

Usuário:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Rio Verde - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas
Jurídicas e Tabelionato de Protestos

Tabelião e Oficial: Franklin Wilson Xavier

Registro de Imóveis

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, Consolidação de propriedade foi protocolado em 26/05/2025 sob o n.º 478.457, e foram Registrado/Averbado o(s) seguinte(s) ato(s): Lv 2 AV.8/96.103.

Rio Verde-GO, 18 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente
João Victor Vieira Silva Gouveia
Suboficial

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Tx. Judiciária	Fundos Est.	ISSQN	Total
RS781,16	RS19,78	RS189,42	RS39,06	RS1.029,42

Selo n.º: 00782505212869725430213	Para verificar os selos utilizados, acesse o site: https://see.tjgo.jus.br/buscas e informe o número de selo ao lado ou utilize um leitor de qrcode.
--------------------------------------	---





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

JOAO VICTOR VIEIRA SILVA GOUVEIA:70583286178

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br>